



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº	
23576/2019	
Recebido em. 05/10/2019.	
Horário.	09:40 horas
Rúbrica:	lll7

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 /2019**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA  
AO MÉRITO EXPEDICIONÁRIO  
BIANOR GOMES DA SILVA AO  
SENHOR DOUGLAS TREVIZANI  
SPERANDIO.**

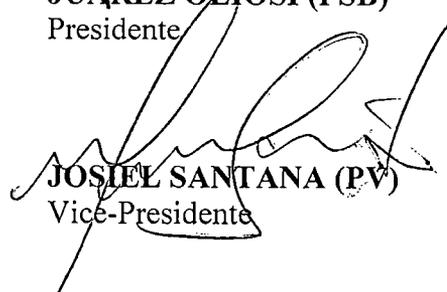
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, por indicação do vereador Antonio Emílio Abreu Dias Borges, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 33 do Regimento Interno, combinado com o inciso XII, do art. 18, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Legislativo nº 594, de 3 de novembro de 2015, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no art. 1º do Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor DOUGLAS TREVIZANI SPERANDIO.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 03 de abril de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

  
**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente

  
**JOSIEL SANTANA (PV)**  
Vice-Presidente



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)**  
Primeiro Secretário

**JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)**  
Segundo Secretário



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor Douglas Trevizani Sperandio, conforme indicação do vereador Antonio Emílio Abreu Dias Borges (PPS).

O homenageado Douglas Trevizani Sperandio, residente à Rua Aparecida, nº156, Bairro Margareth, nessa cidade de Nova Venécia-ES, CEP.: 29830-000, telefone (27) 99985-0599, é Delegado da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, tendo ingressado na respectiva no ano de 2013 e desde então acumulado uma vasta gama de elogios por serviços prestados em prol da segurança pública.

Suas ações são meritórias não só para a Comarca na qual assume titularidade, qual seja, Pinheiros-ES, como também para toda a região do extremo Norte, da qual nossa cidade de Nova Venécia faz parte.

Dentre tantos feitos, destacamos constantes Operações Policiais desencadeadas na nossa região necessárias para levar à sociedade alívio e satisfação uma vez retirado do seu seio elementos de tamanha periculosidade e, em especial as atuais destinadas ao combate do tráfico ilícito de entorpecentes e todas as consequências que o mesmo trás, tal como, a corrupção de menores, roubos, homicídios, etc.

Enaltecemos também que as ações desse nobre Delegado são dignas de honraria tendo sido inclusive certificado como Servidor Destaque pelo Secretário de Segurança do Estado da Segurança Pública e Defesa Social em 07 de dezembro de 2018.

Salientamos todas as valorosas operações exercidas com forte tirocínio policial, responsabilidade e compromisso com os resultados, empenhando-se e colaborando para que os criminosos paguem pelos seus atos perante a sociedade.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Portanto, nada mais justo do que homenageá-lo com esta merecida medalha que é destinada a galardoar policiais militares e policiais civis do nosso Estado por valiosos serviços e ações meritorias prestadas não só a comunidade veneciana, mas, também à toda abrangência da nossa região, e que vem contribuindo assim, para o alívio e segurança pública, como um ilustre personagem atuante da nossa sociedade com destaque e reconhecimento por sua atuação principalmente na área da segurança pública.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 03 de abril de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente

**JOSIEL SANTANA (PV)**  
Vice-Presidente

**CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)**  
Primeiro Secretário

**JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)**  
Segundo Secretário